



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 017 – PUBLICADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIÇÃO ESPECIAL III - FEVEREIRO DE 2020

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
017/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura:
05/03/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na
Rua Altamiro Guimarães, nº 346,
Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa
especializada para aquisição de peças e
serviços mecânicos para manutenção da
frota de tratores e equipamentos
agrícolas da Secretaria Municipal de
Agricultura do município de Içara-SC.

Informações e retirada do edital: Setor de
Licitações, localizado na Rua Altamiro
Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 /
e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site:
www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 18 de Fevereiro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Tomada de Preços N^o 181/PMI/2019

O Município de Içara/SC, torna público
que a Tomada de Preços 181/PMI/2019,
julgado deserto em 14/02/2020, teve o
prazo reaberto para o dia 09.03.2020 às
10:00 horas. EDITAL COMPLETO E
SEUS ANEXOS.

Objeto: Contratação de empresa(s)
especializada(s) para execução completa
das 2 (duas) Etapas: 1^o ETAPA –
Reforma Parcial da Estrutura de
Concreto Armado (edificação da antiga
S.A.M.I.), área de edificação existente

754,30m²; e 2^o ETAPA – Reforma e
Ampliação de edificação para Centro de
Convivência de Eventos Multiuso para
Terceira Idade, área de Reforma de
754,30m² e área de ampliação de
63,71m², área total final de 818,01m²; no
bairro Aurora, conforme projetos,
memoriais descritivos e orçamentos em
anexo.

Deverá ser retirado no Setor de
Licitações, localizado na Rua Altamiro
Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
Centro, Içara/SC, ou pelo e-mail:
compras@icara.sc.gov.br ou site:
www.icara.sc.gov.br

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539
ou 3431-3500.

Içara/SC, 14 de fevereiro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Visando melhor atender o interesse da
administração pública, vem a Prefeitura
Municipal de Içara/SC, realizar
chamamento público para empresas
interessadas em participar de processo
licitatório objetivando a contratação de
empresa especializada em licenciamento
de softwares para gestão pública
municipal Conversão de dados,
implantação dos sistemas, treinamento
de usuários, suporte técnico e de
manutenção legal e corretiva.

Os sistemas ou módulos, por motivos de
padronização, compatibilidade e
integrações dos arquivos e aplicativos
contemplados em toda a solução a ser
adquirida, deverão apresentar as
seguintes características:

1) obrigatoriamente ser desenvolvidos
com base em uma única plataforma de
banco de dados, mesma linguagem de
programação e padrão de telas,

comandos e atalhos para os sistemas
estruturantes internos, admitindo-se
outra plataforma de banco de dados,
linguagem de programação e padrão de
telas, comandos e atalhos para os
sistemas exigidos exclusivamente em
ambiente web, nos casos em que a
solução proposta for mista (desktop x
web);

2) deverá ser desenvolvida por um único
desenvolvedor, sendo admitida a
participação de empresas que atendam
essa regra e meramente licenciem
softwares desenvolvidos por terceiro; 3)
Por conveniência administrativa alguns
sistemas são exigidos expressamente
em ambiente web, em datacenter sob
responsabilidade da proponente, e que
assegure disponibilidade mensal mínima
de 99,7%. Os demais módulos poderão
ser ofertados em ambiente web ou
instalados na rede interna da
municipalidade, indiferentemente; 4)
Nenhum aplicativo web poderá exigir
plugins ou runtimes, ou qualquer prévia
preparação do equipamento para
acesso; 5) Possuir consulta rápida aos
dados cadastrais do aplicativo
generalizada através de tecla de função,
possibilitando o acesso de qualquer local
do aplicativo, dispensando-se a
funcionalidade nos casos em que o
aplicativo seja executado através de um
browser, não desenvolvido pela
proponente; 6) Possuir o acesso rápido
aos relatórios do aplicativo, de acordo
com o cadastro que está aberto, através
de tecla de função, possibilitando o
acesso de qualquer local do aplicativo,
salvo nos casos dos aplicativos licitados
em ambiente web que sejam executados
com o uso o navegador de internet que
não reconheça os atalhos do aplicativo
subliminar; 7) Os relatórios apresentados
deverão ser exportados em formato PDF,
com a possibilidade de assinar
digitalmente, bem como em formato
texto, csv, html, ou xls editáveis, sem

desconfiguração de colunas e linhas; 8) Os aplicativos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao aplicativo. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos, na mesma janela da barra de ferramentas; 9) Os aplicativos deverão possuir help online”, sensitivo ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação; 10) Os aplicativos deverão permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um ou mais relatórios que terão como saída a impressora ou um arquivo no formato PDF. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua; 11) Os aplicativos, quando em ambiente desktop, deverão permitir a personalização do menu do aplicativo pelo usuário: alterar as descrições e teclas de acessibilidade, Adicionar/alterar a teclas de atalho, inserir ícones na barra de ferramentas do aplicativo, inserir menus de acesso rápido para relatórios do aplicativo ou específicos do usuário, e Copiar o menu de outros usuários; 12) Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os aplicativos: Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas, Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração, e Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada; 13) Considerada a importância, essencialidade e caráter absolutamente relevante dos dados públicos, não serão admitidos aplicativos que rodem a partir de sistemas gerenciadores de bancos de dados que não possuam garantia de assistência técnica assegurada diretamente pelo desenvolvedor no país; 14) Considerada a importância, essencialidade e caráter absolutamente relevante dos dados públicos, não serão admitidos aplicativos que rodem a partir de sistemas aplicativos que não

possuam garantia de assistência técnica assegurada diretamente pelo desenvolvedor no país.

Qualquer empresa que disponha de tecnologia e que atenda essas exigências deverá manifestar-se expressamente em até 10 (dez) dias a contar desta publicação, encaminhando à Diretoria de Gestão de Recursos da Prefeitura Municipal de Içara uma declaração de que dispõe dos serviços acima citados, assinada e carimbada por seu representante legal, pelo endereço eletrônico: adm@icara.sc.gov.br; ou diretamente no Protocolo-Geral no Paço Municipal “Angelo Lodetti”, localizado à Praça Presidente João Goulart, 120, Centro, Içara/SC, CEP: 88.820-000.

Içara/SC, 18 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Ficam convocados a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –
RAICHASKI

JESSICA MARTINS OLIVEIRA

SANDRA BENTO MARTINS
RODRIGUES

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;

- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);
- * Cadastro do Usuário/Cidadão SUS retirada na Estratégia de Saúde que corresponde a área;

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 17 de fevereiro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

AGENTE COMBATE A ENDEMIAS**ANDREY MRCIO CARDOSO**

O candidato deverá apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);
- * Carteira de Habilitação Categoria AB;

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de

Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 17 de fevereiro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/2019**

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Rua Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

ENFERMEIRO (ESF)**ELISABETE RICKEN
DEBORA GOULART JOSÉ**

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original;

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);

* Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.

- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara 17 de fevereiro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

FUNDAI

****ESTA SEÇÃO INICIA NA PÁGINA 4
DESTE INFORMATIVO MUNICIPAL.****

ATA Nº 005/19 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA

1	No dia 31 de Outubro de 2019 o presidente do COMAM Luciano Serafin Cardoso abriu a
2	reunião as 14:00 horas para cumprimento da pauta estabelecida. Estavam presentes os
3	membros Marcos Paulo Ferreira, Joi Luiz Daniel, Cleiton de Bem Albino, Jair de Stefani,
4	Magali Leacina, Ricardo Garcia, Luiz Fernando, Eduardo Lodetti. Iniciou-se a reunião com a
5	leitura das ATA's 003/2019 e 004/2019, lidas pela secretária executiva do conselho para
6	comum acordo de todos os membros. O membro suplente Ricardo Garcia explanou sobre o
7	regimento do Conselho, discorrendo sobre o tempo de antecedência para disponibilização
8	da ATA e do voto, com uma antecedência de 06 dias. Após a discussão se deu início ao
9	juízo dos processos, a conselheira Magali Leacina iniciou com o processo de <u>Lavest</u>
10	<u>Lavanderia e tinturaria LTDA- ME</u> , após a leitura e explanação do voto, abriu-se para
11	votação e por unanimidade dos votos acompanhou-se o membro relator, com redução da
12	multa em 90% e acordo para que a empresa promova projeto de recuperação de área
13	degradada - PRAD. O próximo processo a ser julgado foi de <u>Osiel José Laurindo</u> , relatado
14	pelo membro Magali Leacina, após a leitura do voto e explanação e abriu-se para votação,
15	por unanimidade dos votos acompanhou-se o relator com indeferimento do pedido,
16	mantendo a multa e o embargo. Processo seguinte foi de <u>Giassi Empreendimentos</u> , no qual
17	teve como relator o membro <u>Joi Luiz Daniel</u> , que discorreu sobre o processo alegando que a
18	empresa apresentou a licença ambiental e não houve um auto de infração, em discussão e
19	por unanimidade dos votos, com a ciência de todos, o processo voltou a 1º instância.
20	Próximo processo julgado foi em nome de <u>Alirton Mazzuchello</u> , relatado pelo membro
21	Eduardo Lodetti, após a leitura do seu voto, abriu-se para votação, e por maioria dos votos
22	acompanhou-se o relator, por dar provimento total ao recurso, anulando a multa. O
23	próximo processo foi relatado pelo membro Jair de Steffany, processo em nome de <u>CASAN</u>
24	<u>Companhia Catarinense de Água e Saneamento</u> , após leitura do voto abriu-se para votação
25	e por unanimidade dos votos acompanhou-se o relator, negando provimento ao recurso e
26	mantendo a multa em 100%. O próximo processo foi relatado pelo membro Joi Luiz Daniel,
27	processo em nome de <u>Alcioni José Vieira</u> após leitura do voto e explanação do processo
28	abriu-se para votação e por unanimidade dos votos acompanhou-se o relator, em dar
29	provimento parcial ao recurso, mantendo a multa mínima no valor de um mil reais.
30	Encerrados os julgamentos abriu-se espaço para discussão, o membro da AJEI, Eduardo
31	Lodetti, solicitou ao COMAM uma convocação ao responsável pelo loteamento Santorini,
	para comparecer na próxima reunião do COMAM, realizada no dia 28 de Novembro de
	2019, para os devidos esclarecimentos das obras de drenagem inseridas no loteamento.
	Após discussões gerais a reunião foi encerrada pelo presidente, às 16:00 horas. A presente
	ATA foi lavrada por mim, Taynan Toretti, secretária executiva do COMAM.